



Pelo presente instrumento particular de indicação comercial, de um lado, a

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e filiais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.972.002/001-16, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Comendador Azevedo, n.º 140, térreo, bairro Floresta, CEP 90.220-150, neste ato devidamente representada em conformidade com o seu Contrato Social, doravante denominada “BR.Digital”; e, de outro lado;

LUPA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.632.076/0001-90, com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, Rua Campolino Alves, n.º 300, Edifício Cont. Office Prime, Loja 08, Bairro Capoeiras, CEP 88.085-110, neste ato devidamente representada em conformidade com o seu Contrato Social, doravante denominado “Finder”;

Ambas a seguir denominadas, em conjunto, como “Partes” e individualmente como “Parte”; têm justo e acertado celebrar, o presente Contrato de Parceria de Indicação Comercial, doravante denominado “Contrato”, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. Introdução

1.1 Objetivo

1.1.1 O presente documento refere-se à Política de Comissionamento BR.Digital Canal Finder B2B.

1.1.2 O objetivo desta Política de Comissionamento é contemplar as regras de apurações e pagamentos das comissões de novas Oportunidades de Negócios pelo Finder.

1.2 Escopo e Abrangência

1.2.1 Estão contemplados nesta Política de Comissionamento, os critérios, regras de negócios e cálculo das comissões.

2. Critérios e Premissas da Política de Comissionamento BR.Digital para o Canal Finder

2.1 Critérios dos Requisitos

2.1.1 O Parceiro de Negócios BR.Digital deverá indicar novas oportunidades de negócio para o segmento Corporativo e somente neste caso será considerado para efeito de apuração e pagamento das comissões. Este tipo de parceria não oferece vínculo com o cliente via BR.Digital.

2.2 Upgrades, para clientes ativos na base da BR.Digital não serão comissionados.



2.3 Entende-se como Finder, objeto deste documento, as Empresas que identificam oportunidades de negócios em clientes não ativos da base e indicam estas oportunidades para um consultor hunter interno da BR.Digital realizar a venda.

2.4 Premissas e Procedimentos Preliminares

- a) O consultor deve preencher corretamente a ficha de indicação com os dados solicitados, assinar e obter as assinaturas do Coordenador e do Finder, após este procedimento, escanear junto do contrato do cliente inserindo dentro da BR.Digital. Este procedimento será necessário para a validação do comissionamento;
- b) Provedor não poderá ser indicado por Finder;
- c) Haverá auditorias semestrais com indicadores de PDD e Cliente cancelado avaliando a qualidade de indicação do Finder;
- d) Vendas com prazo abaixo de 11 (onze) meses ou sem prazo contratual ou ainda sem comprometimento mínimo não serão comissionadas;
- e) **É de responsabilidade do consultor que está registrando a venda nos sistemas legados a indicação do parceiro (Finder), caso contrário a indicação NÃO serão comissionadas. Exceções, somente com aprovação pela Diretoria Comercial;**
- f) A ficha de oportunidade e aceite do valor de comissionamento, constando os números de Cotação, deve estar digitalizada junto com o respectivo contrato e constando as 3 assinaturas: Finder (com firma reconhecida) / Executivo BR.Digital e **Diretoria Comercial;**
- g) Em projetos onde ocorra a ativação de circuitos por fase, o comissionamento do Finder será realizado por conclusão da oportunidade/cotação;
- h) Não serão aceitas indicações de cliente ativos da base da BR.Digital, mesmo sendo uma nova venda, exceto na condição descrita no item 2.2;
- i) Fica expressamente declarado, para todos os devidos fins, que não se estabelece, em razão da presente política de comissionamento, vínculo empregatício e/ou previdenciário de qualquer natureza entre as partes envolvidas referente a execução dos serviços de que trata este instrumento.

3. Comissionamento de Novos Produtos

3.1 Para novos produtos e serviços poderá ocorrer indicação de vendas desde que não prejudique o cumprimento da receita planejada e, ainda, estejam indicados e calculados na planilha financeira; neste caso, o formato do comissionamento deverá ser acordado previamente entre Gerentes e Diretoria Comercial.

3.1.1 CNV – Comissão de Novas Vendas

- a) O fato gerador de comissionamento sobre novas vendas é caracterizado pela ativação de produto, e consequente faturamento pela BR.Digital.



- b) Por liberalidade da BR.Digital, será considerada para apuração de comissão de vendas, toda venda cuja conclusão seja verificada, no período apurado, e for caracterizada com status "CONCLUÍDO" nos Sistema de Ordens de Serviços (Sistema de OS's) da BR.Digital;
- c) Produtos que não possuam mensalidade ou conta garantida não serão comissionados como novas vendas.

Prazo de Contrato	Cálculo de Comissionamento
De 0 a 11 meses	Não comissionado
De 12 a 23 meses	75% da primeira mensalidade líquida (e custos com terceiros)
A partir de 24 meses	100% da primeira parcela líquida (livre de impostos e custos com terceiros)

- d) Segue abaixo a especificação das famílias de produto de Telecom:

- **PILAR DE DADOS** – CLEAR CHANNEL / FRAME RELAY / LP DADOS / VPN/ OUTROS – DADOS
- **PILAR INTERNET** – BANDA LARGA - FIXA / BANDA LARGA - MOVEL / BANDA LARGA FIXA / INTERNET LINK / OUTROS - INTERNET / PROVEDOR
- **PILAR OUTSOURCING** – NOC / SOC / ANTI-DDoS

3.2 O pagamento da(s) comissão(ões) devida(s) pela BR.Digital ao Finder será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, exclusivamente via depósito bancário em sua conta conforme abaixo:

Banco: Unicred (136)
 Agência: 1102-9
 Conta: 189796-9
 Titular: LUPA INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 04.632.076/0001-90

3.3 Após ser gerada a nota fiscal, a BR.Digital pagará a comissão ao Finder 15 (quinze) dias após o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade.

4. Apuração do comissionamento

- a) A apuração do comissionamento será realizada pela Gerência Comercial Regional de acordo com o calendário de fechamento do respectivo mês, considerando as novas vendas.
- b) O resultado da apuração será disponibilizado para conhecimento e validação dos respectivos Consultores até o quinto dia útil do mês subsequente ao da indicação. A validação desses cálculos terá um prazo de quatro dias úteis.
- c) Todas as contestações enviadas ao comissionamento deverão anteriormente passar por uma análise com a equipe compartilhada verificando: inputs, conclusão do projeto, entrega do serviço ao cliente, emissão de fatura e deverá ser regularizada, caso tenha alguma divergência, antes da contestação.



- d) As contestações serão sempre finalizadas com parecer conclusivo dos analistas de comissionamento aprovando ou rejeitando as contestações.
- e) Os parceiros receberão a informação do valor devido para emitir a respectiva nota fiscal.
- f) Os dados como e-mail e telefone da equipe de comissionamento NÃO devem ser passados aos parceiros.
- g) A metodologia de cálculo da CNV está descrita no item 3.
- h) Após apuração, Gerente Comercial Regional, designado pela BR.Digital dentro daquela determinada região do Brasil, informará ao setor de faturamento da BR.Digital os valores de comissão a serem pagos aos vendedores, conforme processo estabelecido neste instrumento.
- i) Os casos não previstos neste Plano de Comissionamento deverão ser devidamente analisados e aprovados em conjunto pela Gerentes e Diretoria Comercial.
- j) Canal Finder é de responsabilização das regionais quanto a criação da ordem de compra, bem como a necessidade de emissão da NF para o pagamento de comissão.
- k) O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade.

4.1. Prazo de Contestações

4.1.1 O fechamento da apuração do comissionamento será realizado pelo time de faturamento da BR.Digital, através do contato faturamento@br.digital de acordo com o calendário de processamento da folha de pagamento, considerando os resultados de novas vendas. O resultado da apuração será disponibilizado para conhecimento e validação dos respectivos consultores e gestores da diretoria empresas e negócio operadoras *até o décimo dia útil de cada mês*.

4.1.2 Em caso de divergência nas comissões, o prazo máximo para solicitação de revisão dos valores liberados mensalmente são de 02 (dois) meses a contar da data em que a comissão foi liberada.

5 – Da Rescisão

5.1 Fica facultada às **PARTES** a rescisão unilateral, a qualquer tempo, do presente instrumento, bastando para tanto, que a parte interessada notifique a outra, de sua intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Para o cálculo do acerto de parceiros que vierem a ter o contrato rescindido, serão válidas as mesmas regras para apuração mensal. O parceiro receberá por vendas que esteja fechada/concluído até o dia do seu descredenciamento.

5.3 A BR.Digital considerará como devidas as vendas caracterizadas com status “CONCLUIDO” e ou “Fechado/Ganha” nos sistemas oficiais de comissionamento no mês da rescisão.



5.4 Na hipótese de o parceiro não indicar nenhum cliente pelo prazo de 12 (doze) meses, o presente contrato será rescindido, nos termos da cláusula 5, e, conseqüentemente, o parceiro perderá todos os benefícios concedidos no presente contrato, se ainda dispor de algum benefício.

5.5 O descumprimento, por parte do parceiro, das obrigações que lhe são impostas por este contrato, facultará à BR.Digital o direito de rescindir o presente instrumento particular, nos termos desta cláusula 5, sem prejuízo do pagamento a título de multa correspondente às perdas e danos efetivamente causados pelo parceiro à BR.Digital ou aos Clientes.

6 – Início da Vigência

6.1 Esta Política de Comissionamento BR.Digital Canal Finder passará a ser aplicada para as vendas concluídas a partir da data de assinatura do contrato .

7 - Aprovações

7.1 Por estarem de acordo com a Política de Comissionamento BR.Digital Canal Finder assinam o documento com vista em todas as vias os Diretores com as suas respectivas Delegações de Responsabilidade.

8 - Confidencialidade

8.1 As Partes deste contrato, por si e por seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, se obrigam a manter absoluta confidencialidade em relação a qualquer informação, material, dados e/ou documentos, que não sejam de domínio público, que vierem a ter acesso em decorrência desta Política, sendo-lhe vedadas à divulgação, transferência, cessão ou qualquer outra forma de transmissão a terceiros de tais informações, materiais, dados e/ou documentos, salvo se expressamente autorizado pela BR.Digital.

8.2 Para efeitos desta Cláusula, entende-se por Informação Confidencial toda e qualquer informação, dado, documento, projeto, produto, produto planejado, serviço ou serviço planejado, subcontratado, cliente, cliente em potencial, registro de detalhes de chamadas de clientes, software de computação, programa, processo, método, conhecimento, invenção, ideia, promoção de marketing, descoberta, atividade atual ou planejada, pesquisa, desenvolvimento ou outro material a que o Finder tenha acesso em virtude desta Política, qualquer informação ou conhecimento que se refira ao negócio ou a segredos comerciais da BR.Digital, as informações técnicas e comerciais e outras relativas ao funcionamento e desenvolvimento empresarial da BR.Digital que seja transmitida para o Finder de forma:

- a) Gráfica, escrita ou de qualquer outra forma que possa ser lida ou decifrada por máquinas e computadores;
- b) Verbal;
- c) De outras formas que incorporem ou exibam o conteúdo da informação e que estejam com o dizer “CONFIDENCIAL” e/ou “SIGILOSO” ou quaisquer outras expressões similares.



- d) **A expressão “Informações Confidenciais” inclui também toda informação que o FINDER possa obter por meio da simples visita às instalações da BR.Digital.**

8.3 Não são consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

- a) Já sejam do conhecimento do Finder, sem que tenha havido qualquer restrição quanto a sua confidencialidade quando do seu recebimento, ou desenvolvida independentemente pelo Finder;
- b) Tenham sido obtidas de terceiro, não sujeito a qualquer obrigação de confidencialidade e sem violação de sigilo pelo Finder; ou
- c) Sejam de domínio público quando recebidas, ou a partir do momento em que caíam em domínio público sem culpa do Finder.
- d) Caso o Finder seja requerido por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal, a divulgar qualquer Informação Confidencial, deverá comunicar tal fato imediatamente à BR.Digital, por escrito e anteriormente à referida divulgação, para que a mesma possa legalmente buscar impedir a divulgação e restringir a divulgação à parte da Informação Confidencial ao necessário para atender à requisição.

8.4 A obrigação de confidencialidade vincula as Partes durante a vigência desta política e após o seu término, por um período de 05 (cinco) anos, ficando ajustado que a sua violação poderá ensejar, a obrigação de indenizar os danos provocados, em razão da quebra de sigilo, devidamente apurados em processo judicial.

8.5 O Finder se obriga a obter prévio e expresso consentimento da BR.Digital para a publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou quaisquer informações relativas a presente Política e seu objeto, bem como a notificar previamente, por escrito, a BR.Digital, no caso de vir a ser obrigado a realizar a divulgação por força de lei ou ordem judicial.

8.6 As Informações Confidenciais deverão ser, quando do término da vigência deste Contrato, por qualquer motivo, devolvidas ou destruídas, inclusive cópias.

9 – Ausência de vinculação

9.1 As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.



10 – Não exclusividade

10.1 Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, que não existe qualquer vínculo de exclusividade entre o Finder e a BR.Digital.

11 – Proteção de Dados Pessoais

11.1 Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº. 13.709/2018), as Partes comprometem-se a adotar todas as medidas preventivas razoáveis ao cumprimento das regras quanto à proteção de dados, inclusive no tratamento de dados pessoais e sensíveis, próprios e de terceiros, compreendendo colaboradores e clientes (tomadores dos serviços), de acordo com a necessidade e/ou obrigação legal de coleta dos dados.

11.2 As Partes se comprometem-se a não utilizar os dados de forma diversa do estabelecido na coleta, adequando-se às disposições da LGPD.

12 - Foro

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir as dúvidas e litígios resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se constituir.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2025.

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
NÍCOLAS PINTO LINNÉ
CPF: 011.241.630-69

LUPA INFORMÁTICA LTDA
PATRICK PFUTZENREUTER
CPF: 745.520.319-53

Assinado por:

Marcelo Gallon da Silva

F4AP2705D2284E1

TESTEMUNHA
NOME: MARCELO GALLON DA SILVA
CPF: 003.361.919-01

DocuSigned by:

Ivandro Conradi

F4D16A8CD7864CC

TESTEMUNHA
NOME: IVANDRO CONRADI
CPF: 034.242.829-28

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C8BC8FDF-EBC6-4F57-ADDC-BEFBC8EA6872

Status: Enviado

Assunto: BR.Digital e Lupa - Contrato Finder

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Tiago Gouvêa Iturralde

Assinatura guiada: Ativado

Rua Comendador Azevedo, n.º 140

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90.220-150

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

tgouvea@br.digital

Endereço IP: 201.16.28.251

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Tiago Gouvêa Iturralde

Local: DocuSign

02/04/2025 06:49:15

tgouvea@br.digital

Eventos do signatário

Marcelo Gallon da Silva

mgallon@br.digital

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

F4AF2705D2294E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.211.214.125

Registro de hora e data

Enviado: 02/04/2025 06:55:03

Visualizado: 02/04/2025 07:04:12

Assinado: 02/04/2025 07:04:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/04/2025 07:04:12

ID: 1cb0f9b5-0689-456d-acc1-70ad4163ba42

Ivandro Conradi

ivandro@lupainformatica.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F4D16A6CD7864CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.143.71.58

Enviado: 02/04/2025 07:04:41

Visualizado: 03/04/2025 06:36:12

Assinado: 03/04/2025 06:36:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2023 10:42:23

ID: d5ec4e81-6357-4712-807b-ed362b3b9fdc

PATRICK PFUTZENREUTER

vendas@lupainformatica.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 03/04/2025 06:36:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Tiago Gouvêa Iturralde

tgouvea@br.digital

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Nícolás Pinto Linné

nlinne@br.digital

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/06/2020 10:20:49

ID: 0a3f1cc8-2cf5-47c5-acc4-8facb892e560

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Carla Rosane Oliveira Pinto crpinto@br.digital Assessora Comercial BR.Digital Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign Jurídico - BR DIGITAL juridico@br.digital Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/09/2024 04:39:19 ID: 01319419-fc36-49a1-8e21-2361339907fb	Copiado	Enviado: 02/04/2025 06:55:04
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/04/2025 06:55:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Brasil Digital Telecomunicações LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Brasil Digital Telecomunicações LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: hcampos@br.digital

To advise Brasil Digital Telecomunicações LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at hcampos@br.digital and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Brasil Digital Telecomunicações LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to hcampos@br.digital and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Brasil Digital Telecomunicações LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to hcampos@br.digital and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Brasil Digital Telecomunicações LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Brasil Digital Telecomunicações LTDA during the course of your relationship with Brasil Digital Telecomunicações LTDA.